



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aperfeiçoar as instalações complementares da indústria educativa de Macau

A educação é a pedra basilar para a construção de um país forte e para o rejuvenescimento nacional. Nas Linhas Gerais do Plano para a Construção de um País Forte através da Educação (2024-2035), publicadas pelo Governo Central e pelo Conselho de Estado, define-se expressamente o objectivo da “construção de um país forte na educação até 2035”. Para Macau, a indústria educativa assume a função de formação de quadros qualificados e, ainda, fornece suporte ao desenvolvimento da diversificação adequada “1+4”; entretanto, o desenvolvimento da própria indústria também está alinhado com o rumo de desenvolvimento da diversificação adequada das indústrias locais.

Actualmente, a indústria do ensino superior de Macau está a desenvolver-se rapidamente. Segundo os dados, no ano lectivo de 2025/2026, o número total de estudantes das instituições de ensino superior de Macau é de 67 332, dos quais 51 769 são não residentes. De entre os estudantes das instituições de ensino superior, 38 633 são de licenciatura, dos quais 26 668 são não residentes; 18 131 são de pós-graduação, dos quais 15 460 são não residentes; e 10 176 são de doutoramento, dos quais 9625 são não residentes. Tendo em conta os referidos dados e o facto de as instituições de ensino superior locais estarem distribuídas por diferentes zonas de Macau, que tem uma área de 33 quilómetros quadrados, verifica-se uma articulação entre as universidades e as instalações urbanas, assim, Macau já reúne as condições básicas para se desenvolver como uma cidade universitária, o que possibilitará a forte integração entre os bairros comunitários



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

e as universidades ao nível económico, social, espacial e de funções, assim como a partilha das infra-estruturas completas, com espaços pedagógicos combinados com funções de habitação, consumo e entretenimento. Mais, com o impulsionamento das universidades, será possível concretizar uma estrutura industrial tendente a ser de alta intensidade intelectual, transformando-se para, por exemplo, indústrias culturais ou de alta tecnologia. As universidades ministram um ensino superior de alta qualidade, formam quadros inovadores e promovem a transformação dos resultados da investigação científica a nível regional, contribuindo para a formação de uma ecologia industrial com características próprias, tais como livrarias, bibliotecas, laboratórios, parques de inovação científica e tecnológica e apartamentos destinados a talentos. Com um forte ambiente cultural e equipamentos complementares adequados para a vida quotidiana, será possível elevar o prestígio cultural da cidade e a qualidade de vida, reforçando, assim, o posicionamento de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer.

Contrariamente ao desenvolvimento florescente do ensino superior, o ensino básico de Macau está a deparar-se com uma enorme pressão devido à contínua descida da taxa de natalidade e à progressiva redução das fontes de estudantes locais. Segundo os dados, em 2025, nasceram apenas 2871 bebés - pela primeira vez, abaixo dos 3000 – ou seja, um decréscimo de mais de 20 por cento face a 2024, atingindo o nível mais baixo dos últimos anos; a taxa de fertilidade de Macau é apenas de 0,68, ocupando o nível mais baixo do mundo. No ano lectivo de 2024/2025, registou-se uma redução de 20 turmas no primeiro ano do ensino infantil (K1), uma descida superior a 10 por cento, e cerca de 40 por cento das turmas K1 tinham menos de 25 alunos. A contínua diminuição do número de estudantes locais constitui um desafio relevante que afecta o desenvolvimento estável da indústria educativa.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Neste contexto, é necessário aperfeiçoar as instalações complementares da indústria educativa, com vista a aumentar a atractividade para os estudantes não residentes, impulsionando Macau a desenvolver-se rumo a uma “cidade universitária”. Há que proceder a uma optimização sistemática, principalmente, na oferta de alojamento aos estudantes, no mecanismo de admissão de estudantes não residentes e nas políticas de acesso ao ensino para os filhos dos trabalhadores não residentes. Esta iniciativa contribuirá para expandir a escala total de estudantes, aumentar a competitividade da indústria educativa, impulsionar directamente a procura local de habitação e o consumo interno, e dinamizar a economia comunitária, concretizando, assim, a interacção virtuosa e a promoção mútua entre a educação, o bem-estar da população e a economia. A fim de aperfeiçoar as instalações complementares da indústria educativa local, apoiar o seu desenvolvimento saudável e sustentável e consolidar a base do desenvolvimento a longo prazo de Macau, interpelo sobre o seguinte:

1. Há que aperfeiçoar as instalações complementares de alojamento das instituições de ensino superior, para garantir a estabilidade do estudo e da vida dos estudantes em Macau. Actualmente, a oferta de dormitórios nas universidades de Macau não satisfaz a procura, especialmente nos períodos de pico lectivo, assim, as mesmas precisam de adoptar o mecanismo de “lista de suplentes”, e os estudantes aos quais não foi distribuído alojamento têm de arrendar habitação fora das universidades; entretanto, muitos deles arrendam habitação em Zhuhai e Hengqin, onde passam a sua vida quotidiana e social, o que enfraquece consideravelmente o ambiente comunitário de Macau enquanto cidade universitária, levando os estudantes a não receberem melhores cuidados, sem superintendência adequada. O Governo deve exigir às instituições de ensino superior de Macau que disponibilizem alojamento suficiente para os estudantes, em edifício próprio, ou mediante compra ou arrendamento de fracções para fins



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

habitacionais, por forma a resolver os problemas habitacionais quer dos estudantes do exterior quer dos estudantes locais com necessidades de alojamento, permitindo, assim, que os mesmos possam estudar em Macau sem quaisquer preocupações. Vai fazê-lo?

2. Há que aumentar o número de alunos do ensino secundário complementar. Tomando como referência as experiências internacionais maduras em matéria de admissão de alunos e de regime de internato com tutor, alguns países e regiões admitem alunos não residentes no ensino secundário complementar e implementam o regime de internato com tutor. Isto contribui para resolver o problema de frequência escolar e de alojamento dos alunos menores e, ainda, para estimular a procura de habitação, gerando rendimentos adicionais para as famílias locais com capacidade. O Governo deve estudar a abertura de vagas para a admissão de alunos não residentes no ensino secundário complementar, exigindo-lhes que paguem as propinas de acordo com os critérios definidos sem onerar o erário público; deve ainda implementar o regime de tutores ou famílias-tutoras, permitindo que os alunos do ensino secundário complementar, não residentes e menores de idade, possam alojar-se em casa de famílias locais que reúnam os requisitos exigidos. Vai fazê-lo?

3. Há que abrir mais vagas para o ensino básico. Tendo em conta os mais de 100 mil trabalhadores não residentes empregados em Macau, o aligeiramento das restrições ao acesso ao ensino pelos seus filhos pode contribuir para a reunião familiar e a estabilidade do emprego dos mesmos, assim como para expandir a escala dos alunos dos ensinos secundário, primário e infantil. O Governo planeia aligeirar as condições de acesso ao ensino dos filhos desse grupo de trabalhadores em Macau, por forma a, sob o pressuposto de não ocupar os recursos públicos e de cobrar as propinas de acordo com os critérios definidos, aumentar o número



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de alunos, alcançando, assim, um resultado vantajoso para todas as partes envolvidas?

24 de Abril de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ip Sio Kai